

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CNPJ:
00.237.206/0001-30.

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação institucional e cobertura jornalística informativa, compreendendo a produção, edição e veiculação de conteúdos sobre as ações, programas, obras e agenda oficial da Prefeitura de Augustinópolis, incluindo textos jornalísticos, fotográficos, vídeos, artes gráficas, banners e materiais multimídia, com base em apuração própria e/ou conteúdos repassados pela Secretaria de Comunicação (SECOM), atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Josyele da Cruz Silva – Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Contato: (63) 3456-1232
augustinopolis.2021@gmail.com

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:

O Município não possui Plano de Contratação anual.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO necessita assegurar a adequada divulgação das ações governamentais, programas, obras, serviços públicos e agenda oficial, garantindo transparência, publicidade e efetiva comunicação com a população. A comunicação institucional constitui instrumento essencial para a prestação de contas, fortalecimento da imagem pública e cumprimento do princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Atualmente, verifica-se a necessidade de apoio técnico especializado para produção, edição e veiculação de conteúdos jornalísticos e multimídia, tais como textos informativos, registros fotográficos, vídeos institucionais, artes gráficas, banners e demais materiais de comunicação. A demanda é contínua e exige atuação profissional qualificada, com agilidade,

padronização e qualidade técnica, não sendo plenamente atendida apenas com os recursos humanos e estruturais disponíveis no quadro interno.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em comunicação institucional e cobertura jornalística informativa mostra-se necessária para garantir a ampla divulgação das ações administrativas, promover transparência, fortalecer o relacionamento com a sociedade e assegurar a eficiência na gestão da informação pública.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada que execute, de forma contínua:

- Produção de textos jornalísticos institucionais;
- Cobertura fotográfica de eventos oficiais;
- Captação e edição de vídeos institucionais;
- Criação de artes gráficas e banners;
- Desenvolvimento de materiais multimídia;
- Veiculação dos conteúdos em meios institucionais e canais digitais;
- Atuação com base em apuração própria e/ou informações fornecidas pela

SECOM.

A execução será conforme cronograma e demandas da Prefeitura, garantindo cobertura tempestiva e profissional.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência em comunicação institucional pública;
- Dispor de equipe técnica qualificada (jornalista, designer, videomaker, editor);
- Possuir equipamentos adequados para captação e edição;
- Garantir entrega tempestiva e qualidade técnica;
- Atender às diretrizes da SECOM;
- Observar as normas éticas do jornalismo e da comunicação pública;
- Cumprir prazos e padrões institucionais.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. TRIBUNE MÍDIA, inscrita no CNPJ Nº 30.337.431/0001-09 - Valor total: R\$ 20.000,00;
2. PORTAL ANTONIO VERAS, inscrito no CNPJ: Nº 42.037.346/0001-04 – Valor total: R\$ 35.000,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 25.000,00.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do Município solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação institucional, com veiculação de campanhas publicitárias, ações institucionais, matérias jornalísticas e conteúdos informativos da Prefeitura Municipal de Augustinópolis em portal de notícias digital e em canais de divulgação.	Serv./mês	10	R\$ 2.666,67	R\$ 26.666,67

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços são integrados e interdependentes (produção textual, audiovisual e gráfica), sendo tecnicamente mais vantajosa a contratação de um único fornecedor para assegurar padronização da identidade institucional e maior eficiência operacional.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar:

- Maior transparência das ações governamentais;

- Ampliação do alcance da comunicação institucional;
- Padronização da identidade visual e narrativa institucional;
- Registro histórico das ações administrativas;
- Fortalecimento da imagem institucional;
- Melhoria na prestação de contas à população.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.

7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Principais riscos identificados:

- Atraso na entrega dos conteúdos;
- Baixa qualidade técnica;
- Descontinuidade do serviço;
- Descumprimento de diretrizes institucionais.

Medidas mitigadoras:

- Definição clara de prazos em contrato;
- Fiscalização por servidor designado;
- Estabelecimento de critérios mínimos de qualidade;
- Aplicação de penalidades previstas em contrato.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que os serviços são predominantemente digitais. Recomenda-se priorizar:

- Produção e distribuição eletrônica de materiais;
- Redução de impressões físicas;
- Uso racional de recursos tecnológicos.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise técnica realizada, declara-se a viabilidade da contratação, considerando:



- A necessidade administrativa devidamente justificada;
- A adequação da solução proposta;
- A compatibilidade com o interesse público;
- A possibilidade de contratação por dispensa, observados os limites legais.

A contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

Augustinópolis – TO, 25 de fevereiro de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSYELE DA CRUZ
SILVA:02498379355

Assinado de forma digital
por JOSYELE DA CRUZ
SILVA:02498379355

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico



MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras